

21 de julho de 2022

CIDADES E ÁREAS URBANAS FUNCIONAIS
2020

INDICADORES PARA A CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO DAS CIDADES E ÁREAS URBANAS FUNCIONAIS

De acordo com os Quadros de Pessoal, em 2020, nas 16 Cidades portuguesas definidas a nível europeu exerciam atividade 1.133.890 Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO), com horário completo e remuneração completa e que representavam 51% do total. Nas 12 Áreas Urbanas Funcionais (FUA) definidas a nível europeu exerciam atividade 1.360.456 TCO (61% do total) e só as FUA de Lisboa e do Porto concentravam 46% dos TCO com atividade em Portugal.

De uma forma geral, as cidades constituem polos de emprego, atraindo mais TCO do que aqueles que residem nestes territórios, e mesmo considerando as 12 FUA, que incluem para além da cidade as áreas de mobilidade pendular, apenas as FUA de Faro, Coimbra e Póvoa de Varzim apresentam um número de TCO residentes superior aos TCO que aí exerciam a sua atividade.

Em 2020, o ganho médio mensal dos TCO no conjunto das cidades (1 408 €) e FUA (1 366 €) era superior à média nacional (1 247 €) mas as disparidades também eram mais elevadas que no país. As diferenças eram também marcantes entre as 16 cidades e as 12 FUA, verificando-se que apenas em seis cidades o ganho médio mensal era superior ao do país. No caso das FUA apenas os TCO com atividade em Lisboa (1 500 €) e no Porto (1 302 €) apresentavam um ganho médio mensal superior ao nacional.

Nota introdutória

Enquadrado no domínio do [Statslab](#) do INE, este destaque apresenta um conjunto de indicadores para as Cidades e Áreas Urbanas Funcionais baseados nos Quadros de Pessoal (Anexo A do Relatório Único) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (ver nota metodológica no final do destaque). Neste contexto, é importante salientar que os Quadros de Pessoal correspondem a uma informação de natureza administrativa, abrangendo parcialmente a atividade económica, incluindo sobretudo trabalhadores do setor privado e que neste exercício apenas se consideram os Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO) com horário completo e remuneração completa (ver nota metodológica no final do destaque). As componentes de análise deste destaque relativas aos polos de emprego e à estrutura do emprego poderão vir a ser revisitadas com os resultados definitivos dos Censos 2021, mas não a componente referente aos ganhos.

Este exercício experimental insere-se num estudo de viabilidade da produção de indicadores de emprego por local de trabalho para Cidades e Áreas Urbanas Funcionais, realizado no âmbito de uma subvenção do Eurostat dedicada à recolha de estatísticas subnacionais e das cidades¹. As Cidades e Áreas Urbanas Funcionais portuguesas acompanham as definições estabelecidas no Regulamento Europeu TERCET², diploma que veio alterar o Regulamento das regiões NUTS, passando este a incluir também outras classificações territoriais que constituem referencial para a análise territorialmente diferenciada da União Europeia.

1. A Geografia Europeia de Cidades e Áreas Urbanas Funcionais para Portugal

No contexto do Regulamento TERCET³ são definidas um conjunto de tipologias territoriais relevantes para a classificação das unidades estatísticas, que constituem base de referência no contexto do Sistema Estatístico Europeu para a recolha, organização e difusão de estatísticas regionais harmonizadas na União Europeia. No respetivo regulamento de implementação⁴ são apresentadas as condições uniformes para a aplicação harmonizada das tipologias com base em quadrículas, com base em unidades administrativas locais e ao nível das NUTS III. Neste âmbito, são definidas:

Cidades ou *áreas densamente povoadas* (de acordo com a tipologia DEGURBA – [Grau de urbanização](#)) correspondem a unidades territoriais ao nível das unidades administrativas locais⁵ onde, pelo menos, 50% da população vive em centros urbanos⁶.

Áreas de movimentos pendulares constituem unidades territoriais ao nível das unidades administrativas locais⁵ a partir das quais, pelo menos, 15 % da população empregada se desloca para a cidade para trabalhar/estudar, incluindo os enclaves e excluindo os exclaves.

Áreas Urbanas Funcionais (FUA) são constituídas por uma cidade e a sua respetiva área envolvente delimitada com base nos movimentos pendulares.

¹ O exercício de recolha de informação estatística (previamente designado como Auditoria Urbana) é realizado, regularmente numa base voluntária, conjuntamente pelos Institutos Nacionais de Estatística, a Direção-Geral da Política Regional e Urbana (DGREGIO) e o Eurostat. Mais informação pode ser consultada na [metainformação](#) disponibilizada pela Eurostat. Os resultados do estudo de viabilidade para 2019 foram apresentados em junho de 2022 pelo INE na reunião Eurostat/DGREGIO dos *National Urban Audit Coordinators* e que o presente destaque vem agora atualizar com resultados para 2020.

² [Regulamento \(UE\) 2017/2391](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2017, que altera, no que respeita às tipologias territoriais (TERCET), o [Regulamento \(CE\) 1059/2003](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003, relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS).

³ As tipologias territoriais complementam a nomenclatura NUTS, mediante a atribuição de tipos às unidades territoriais ([Regulamento \(CE\) 1059/2003](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003).

⁴ [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/1130](#) da Comissão de 2 de julho de 2019 relativo às condições uniformes para a aplicação harmonizada das tipologias territoriais, em conformidade com o Regulamento (CE) 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho.

⁵ Apesar da unidade administrativa local, no caso português, ser a freguesia, as “cidades” e as “áreas de movimentos pendulares” foram definidas considerando o município por forma a assegurar uma base político-administrativa com competências de governação adequadas.

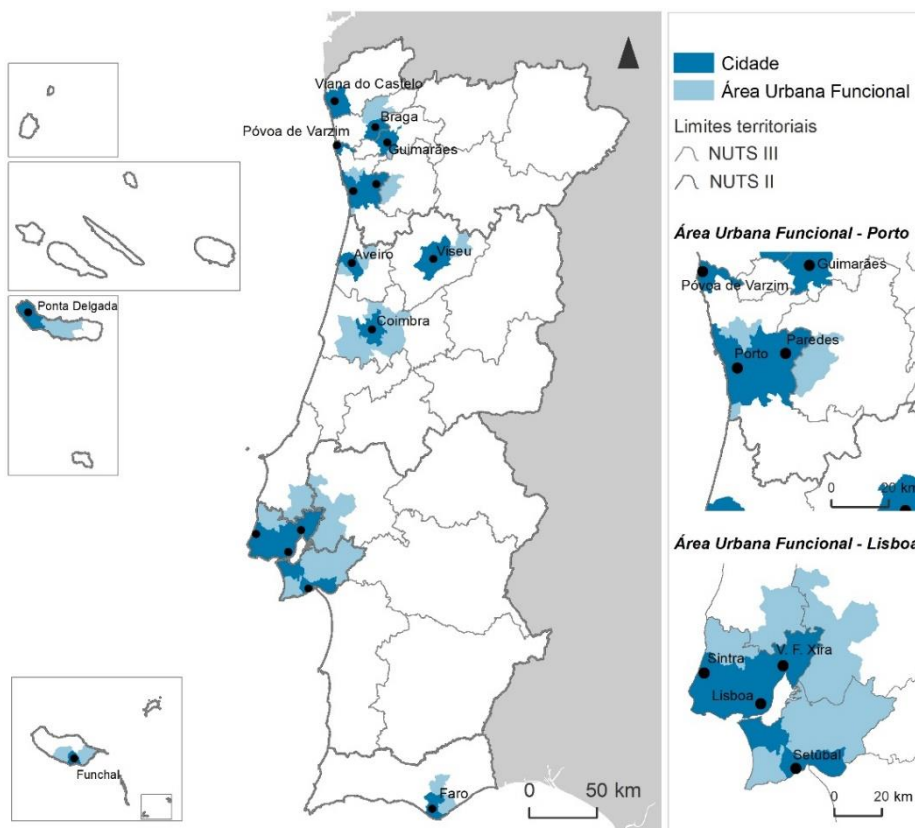
⁶ Os centros urbanos são definidos com base em células de quadrículas contíguas (excluindo diagonais) de 1 km² no interior de um aglomerado urbano com uma densidade de, pelo menos, 1 500 habitantes/km² e um mínimo de 50 000 habitantes. Para mais informação sugere-se a consulta do [Manual metodológico sobre tipologias territoriais do Eurostat](#).

No caso de Portugal [Figura 1], foi definido um conjunto de **16 Cidades portuguesas** – Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Funchal, Guimarães, Lisboa, Paredes, Ponta Delgada, Porto, Póvoa de Varzim, Setúbal, Sintra, Viana do Castelo, Vila Franca de Xira e Viseu – com base na metodologia harmonizada pelo Eurostat. As cidades de Lisboa e Porto são constituídas, respetivamente, por nove (Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Odivelas, Oeiras e Seixal) e cinco (Gondomar, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia) municípios, sendo as restantes cidades equivalentes ao município.

Do mesmo modo, e com base na metodologia harmonizada do Eurostat e os dados dos movimentos pendulares dos Censos 2011, foram definidas **12 Áreas Urbanas Funcionais (FUA)** para o contexto nacional que compreendem a cidade e a respetiva área de movimentos pendulares – Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Funchal, Guimarães, Lisboa, Ponta Delgada, Porto, Póvoa de Varzim, Viana do Castelo e Viseu. Para além de outros territórios, a FUA de Lisboa compreende as cidades de Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira e a FUA do Porto inclui a cidade de Paredes.

No presente destaque, são apresentados resultados por cidade e FUA, bem como para o total de cidades, o conjunto de territórios não incluídos em cidades, o total de FUA, o conjunto de territórios não incluídos em FUA e o conjunto de áreas de movimentos pendulares.

Figura 1. Cidades e Áreas Urbanas Funcionais portuguesas no âmbito das Tipologias territoriais europeias



Fonte: Eurostat.

2. Elementos de diferenciação do mercado de trabalho nas cidades e áreas urbanas funcionais (FUA)

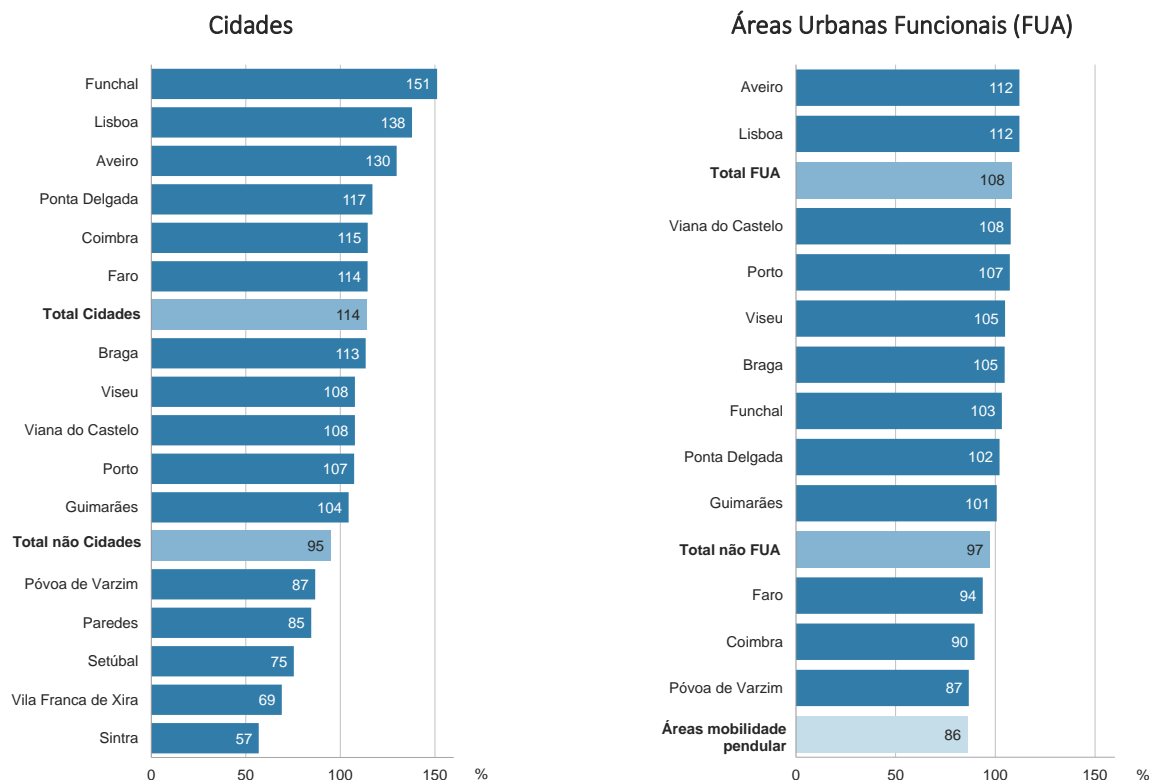
No âmbito dos Quadros de Pessoal, em 2020, estavam registados em Portugal 2.244.715 trabalhadores por conta de outrem (TCO), com horário completo e remuneração completas. Nas 16 cidades portuguesas definidas a nível europeu exerciam atividade 1.133.890 TCO, que representavam 51% do total, e nas 12 FUA 1.360.456 (61%). Só as FUA de Lisboa e do Porto concentravam 46% dos TCO com atividade em Portugal.

As cidades constituem polos de emprego atraindo mais TCO do que aqueles que residem nestes territórios

O rácio entre o número de TCO por local de trabalho e por local de residência indicia os territórios que constituem polos geradores de emprego e que, por isso, atraem mais trabalhadores que aqueles que residem no território (valores superiores a 100). Os resultados para 2020 permitem verificar que este rácio era mais elevado para as cidades (114) que para as FUA (108) e que registava valores inferiores a 100 para os territórios não incluídos em cidades (95) e em FUA (97) e para as áreas de mobilidade pendular (86).

Em 2020, apenas as cidades de Póvoa de Varzim (87), Paredes (85), Setúbal (75), Vila Franca de Xira (69) e Sintra (57) apresentavam um rácio inferior a 100, registando as cidades de Funchal (151), Lisboa (138), Aveiro (130), Ponta Delgada (117), Coimbra (115), Faro (114) os rácios mais elevados e acima do total observado para o conjunto das 16 cidades portuguesas. No caso das FUA, destacam-se os valores mais elevados neste indicador para as FUA de Aveiro e de Lisboa (112, em ambas).

Figura 2. Rácio entre o número de TCO por local de trabalho e por local de residência, 2020



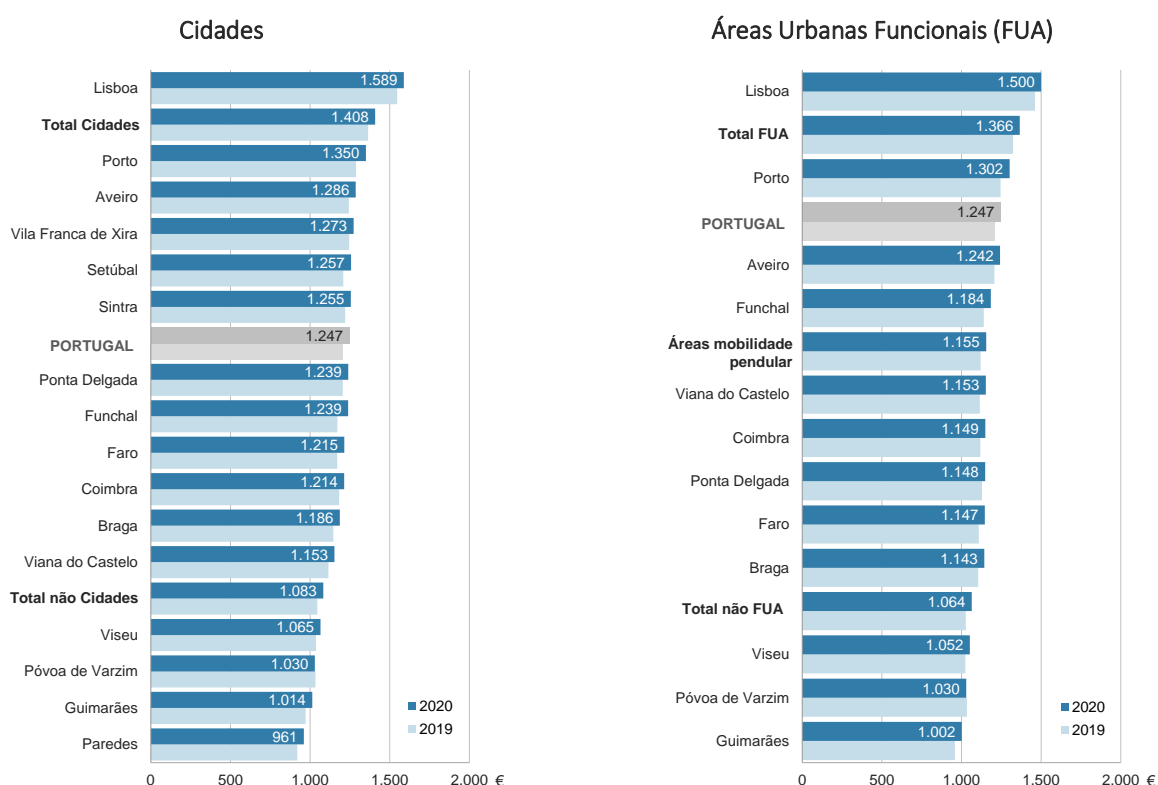
Em 2020, o ganho médio mensal dos TCO nas cidades e áreas urbanas funcionais era superior à média nacional

Face à situação observada em 2019, verifica-se em 2020 um aumento do ganho médio mensal dos TCO para o conjunto das 16 cidades e 12 FUA portuguesas, constituindo a cidade e a FUA de Póvoa de Varzim a única exceção, ao registar um ligeiro decréscimo.

Em 2020, o ganho médio mensal dos TCO para o conjunto das 16 cidades e das 12 FUA portuguesas era de 1 408 € e 1 366 €, respetivamente, valores que se encontravam acima da média nacional (1 247 €), destacando-se o facto de apenas a cidade (1 589 €) e a FUA (1 500 €) de Lisboa registarem ganhos médios mensais superiores àqueles referenciais.

Os resultados evidenciam também que o ganho médio mensal dos TCO nas cidades do Porto (1 350 €), Aveiro (1 286€), Vila Franca de Xira (1 273 €), Setúbal (1 257 €) e Sintra (1 255 €) era superior à média nacional e que, por outro lado, as cidades de Viseu (1 065 €), Póvoa de Varzim (1 030 €), Guimarães (1 014 €) e Paredes (961 €) registaram valores inferiores ao ganho médio mensal dos TCO em territórios não incluídos em cidades (1 083 €). No caso dos territórios correspondentes a áreas urbanas funcionais, a par da FUA de Lisboa, apenas a FUA do Porto (1 302 €) apresentava um ganho médio mensal acima da média nacional (1 247 €).

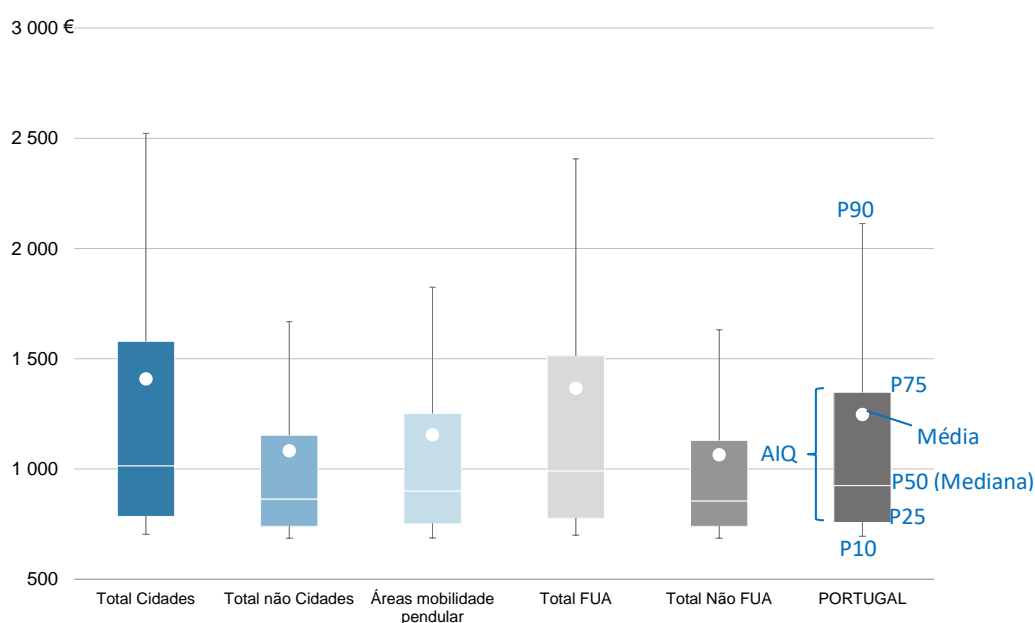
Figura 3. Ganho médio mensal dos TCO, 2019 e 2020



A disparidade do ganho mensal dos TCO era maior nas cidades e nas áreas urbanas funcionais que no país

A Figura 4 apresenta um conjunto de medidas relativas ao ganho mensal dos TCO para os diferentes contextos territoriais em análise e permite observar que, em 2020, as cidades portuguesas registavam uma maior disparidade neste indicador. A dispersão do ganho mensal era também mais elevada para o conjunto de áreas urbanas funcionais do que aquela observada para o âmbito nacional e para as áreas de mobilidade pendular. Comparativamente, os territórios não incluídos em cidades e em áreas urbanas funcionais apresentavam, em 2020, uma menor variabilidade do ganho mensal dos TCO.

Figura 4. Média, mediana e percentis do ganho mensal dos TCO, 2020

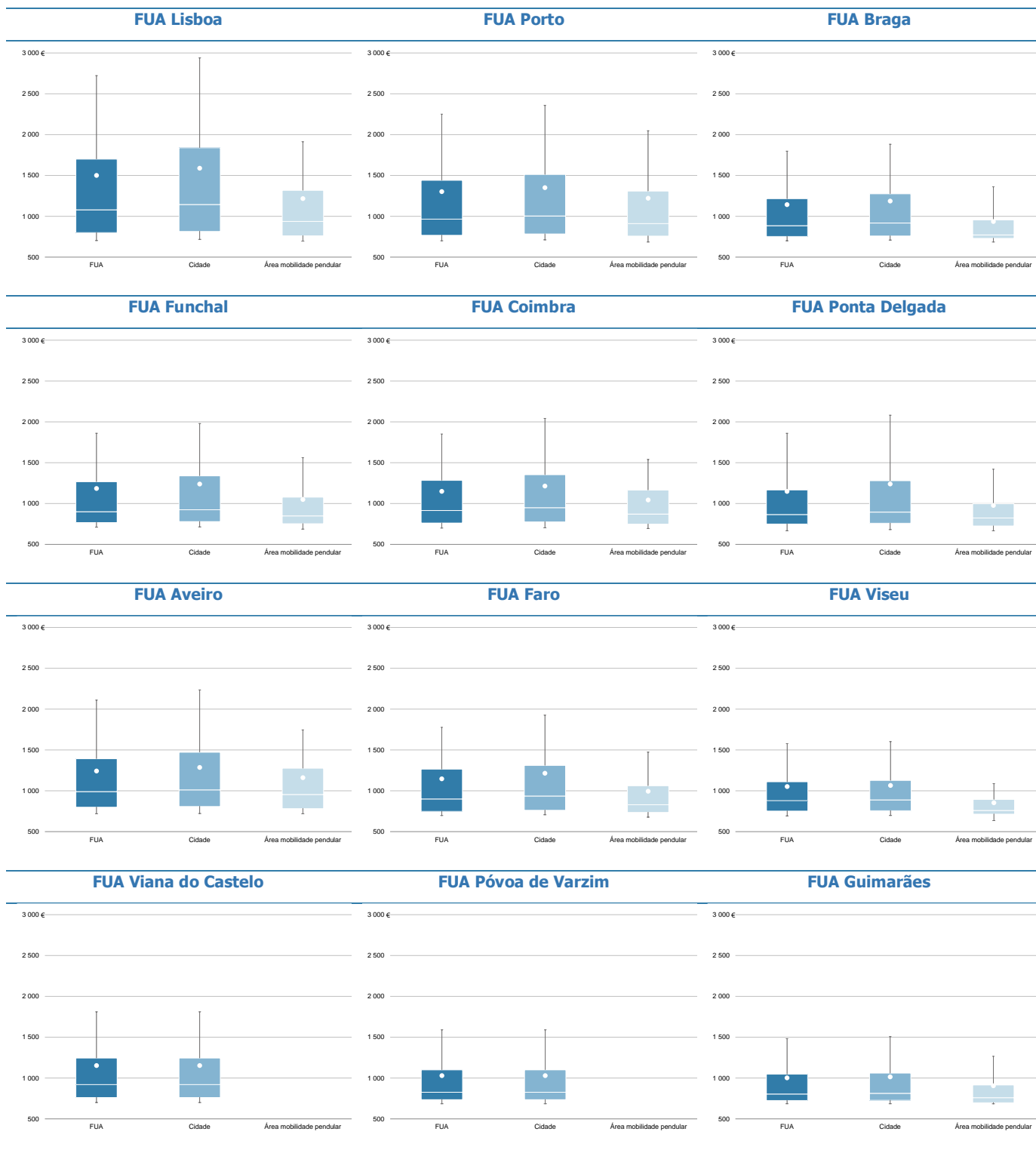


A Figura representa a média e os percentis 10, 25, 50, 75 e 90. O retângulo sombreado a cor é delimitado pelo valor do indicador posicionado no P25 e no P75, contendo 50% das observações. A diferença entre o P75 e o P25 – Amplitude interquartil (AIQ) – permite analisar a dispersão do indicador. A mediana (ou P50, valor que separa em duas partes iguais o conjunto ordenado dos dados) é representada pela linha branca. A média está representada por um círculo. A posição da mediana na caixa sombreada e a distância entre a média e a mediana permitem ler a assimetria do indicador: numa distribuição tendencialmente simétrica, a mediana posiciona-se no centro da caixa e a média sobre a mediana. Do mesmo modo, a distância entre o P90 e a mediana deveria ser equivalente à distância entre o P10 e a mediana.

A figura seguinte apresenta o mesmo conjunto de medidas para as 12 FUA portuguesas e as respetivas cidades e áreas de mobilidade pendular.

DIÍSTAQUE

Figura 5. Média, mediana e percentis do ganho mensal dos TCO por FUA e respetiva Cidade e Área de Mobilidade Pendular, 2020



Nota: As FUA de Viana do Castelo e de Póvoa de Varzim correspondem à respetiva cidade, ou seja, não incluem áreas de mobilidade pendular.

3. A estrutura e a valorização do trabalho nas áreas urbanas funcionais (FUA)

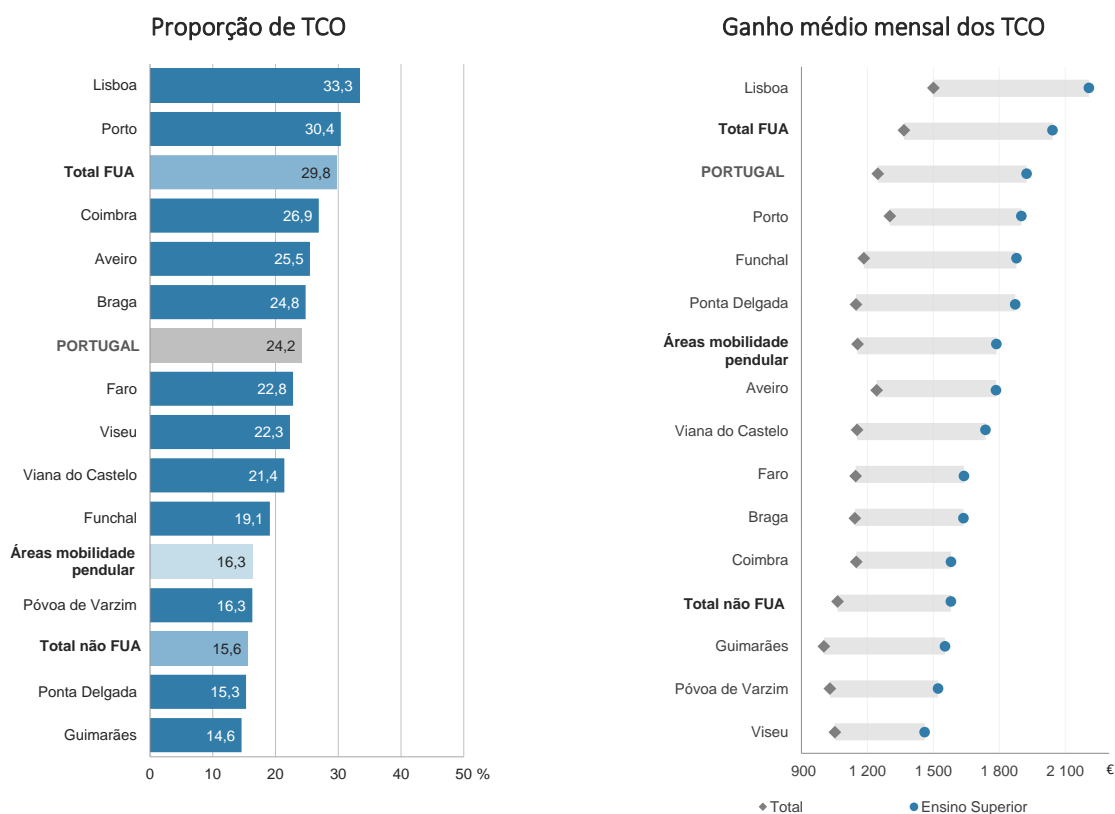
A proporção de TCO com ensino superior era mais elevada nas FUA de Lisboa e Porto

Em 2020, a proporção de TCO com ensino superior era mais elevada nas áreas urbanas funcionais de Lisboa (33,3%) e Porto (30,4%), as únicas com valores acima da média registada para o total de territórios incluídos em FUA (29,8%). Com valores acima da média nacional, destacam-se também as áreas urbanas funcionais de Coimbra (26,9%), Aveiro (25,5%) e Braga (24,8%). As áreas urbanas funcionais de Ponto Delgada (15,3%) e Guimarães (14,6%) registaram os valores menos expressivos neste indicador, e abaixo do total para os territórios não incluídos em FUA (15,6%).

A FUA de Lisboa (2 208 €) assinalava, em 2020, o maior ganho médio mensal dos TCO com ensino superior, um valor que se situava simultaneamente acima da média para o total das áreas urbanas funcionais (2 042 €) e para o contexto mais amplo do país (1 925 €). As áreas urbanas funcionais do Porto (1 900€), Funchal (1 878 €) e Ponta Delgada (1 873 €) registaram valores acima da média para as áreas de mobilidade pendular (1 787 €), e o ganho médio mensal dos TCO com ensino superior nas FUA de Guimarães (1 553 €), Póvoa de Varzim (1 522 €) e Viseu (1 460 €) situava-se abaixo do total para os territórios não incluídos em FUA (1 580 €).

De um modo global, importa também destacar que o ganho médio mensal dos TCO com ensino superior em 2020 era mais elevado do que para o total de TCO, sendo este diferencial mais expressivo nas FUA de Ponta Delgada (+724 €), Lisboa (+707 €) e Funchal (+694 €).

Figura 6. TCO com ensino superior, 2020

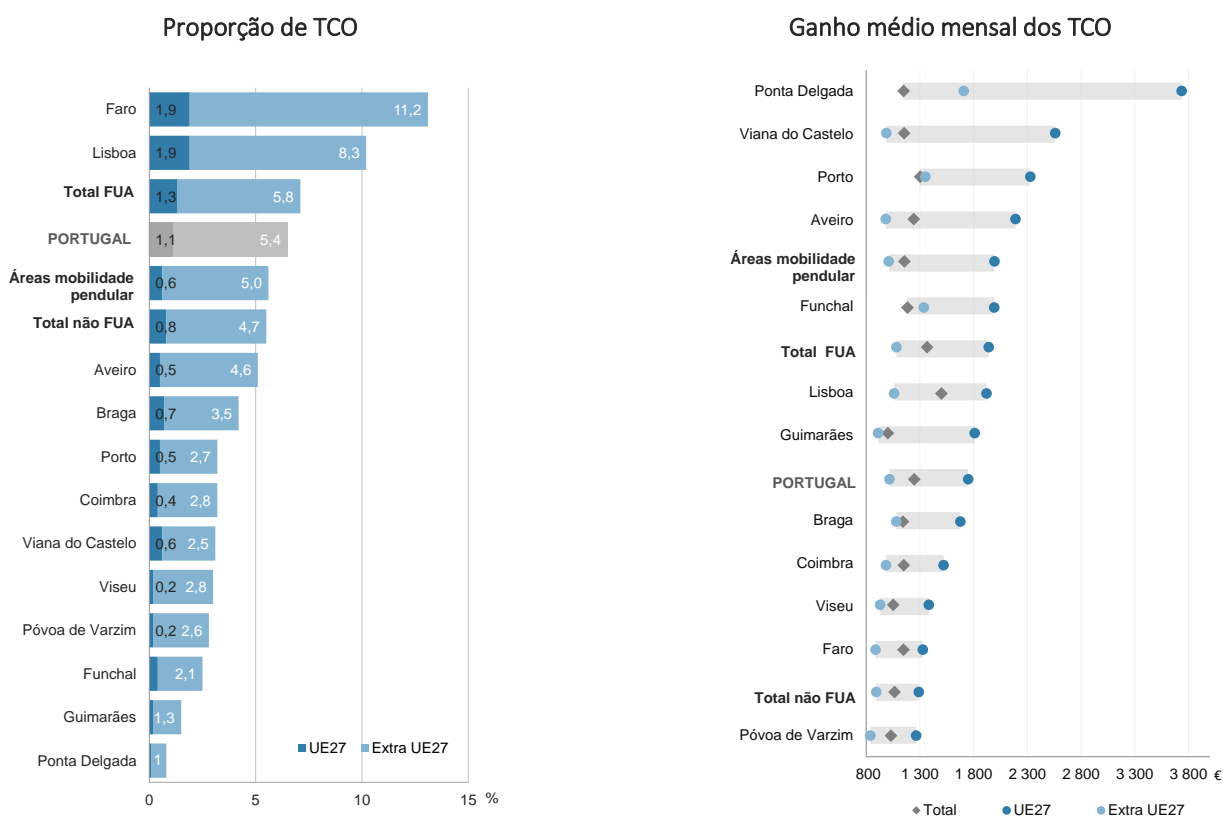


Nas áreas urbanas funcionais o ganho médio mensal dos TCO com nacionalidade da UE27 era 42% mais elevado que o ganho médio mensal do total de TCO

Em 2020, a proporção de TCO com nacionalidade estrangeira (UE27 ou Extra UE27) era mais elevada nas áreas urbanas funcionais de Faro (13,1%, dos quais 11,2% de um país extra UE27) e de Lisboa (10,1%, dos quais 8,3% de um país extra UE27), registando estes dois territórios valores superiores à média das FUA (7,1%), de Portugal (6,4%), das áreas de mobilidade pendular (5,6%) e dos territórios não incluídos em FUA (5,5%).

Embora os TCO da UE27 representem uma parcela minoritária, o seu ganho médio mensal era, em 2020, sistematicamente mais elevado do que o ganho médio mensal do total de TCO, bem como superior ao ganho médio mensal dos TCO com nacionalidade de um país fora da UE27. Para o total do país e para o conjunto das áreas urbanas funcionais, o ganho médio mensal dos TCO com nacionalidade de um país da UE27 era, respetivamente, cerca de 40% e 42% mais elevado do que o ganho médio mensal do total de TCO. As áreas urbanas funcionais de Ponta Delgada e Viana do Castelo apresentavam o diferencial mais expressivo, onde o ganho médio mensal dos TCO com nacionalidade de um país da UE27 correspondia a mais do dobro do ganho médio mensal total.

Figura 7. TCO com nacionalidade estrangeira, 2020

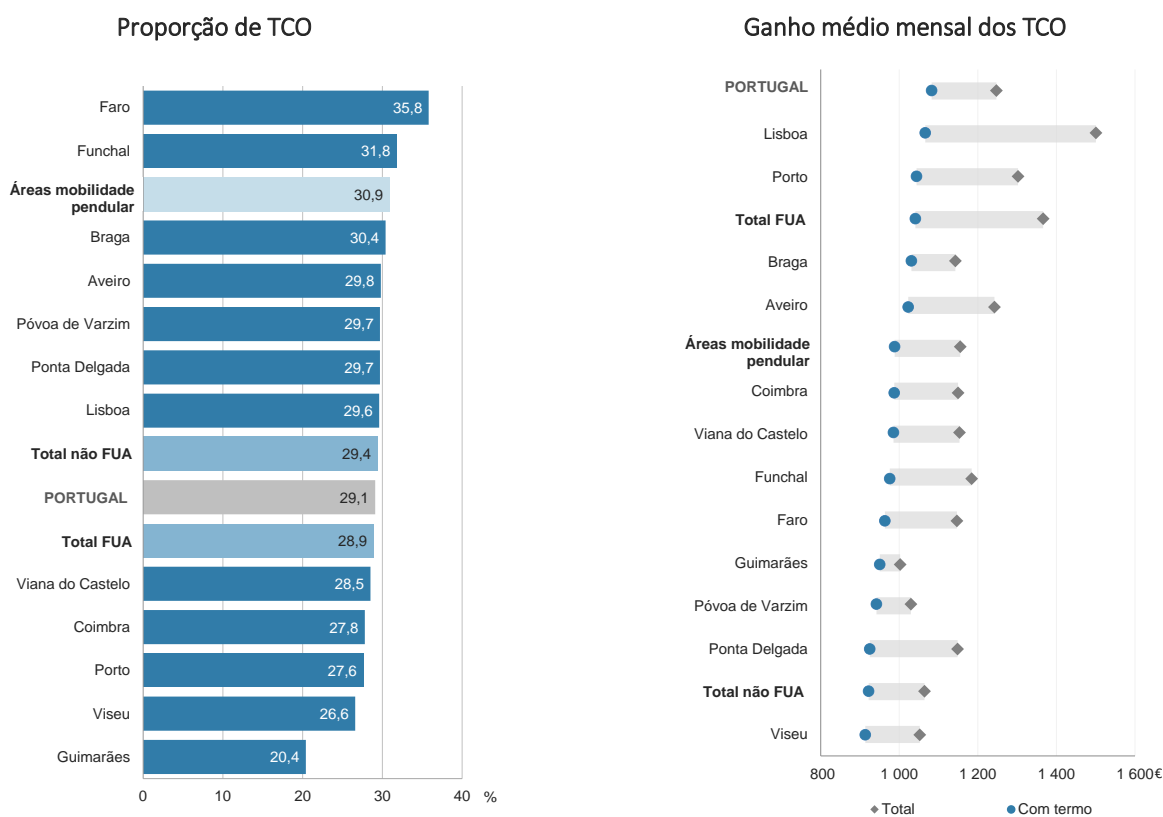


As FUA de Faro e do Funchal registaram as proporções mais elevadas de TCO com contrato de trabalho de duração limitada

Em 2020, as áreas urbanas funcionais de Faro (35,8%) e do Funchal (31,8%) registaram as proporções mais elevadas de TCO com contrato de trabalho ‘com termo’, ou seja, de duração limitada. Com valores acima da média nacional (29,1%) e do total das FUA (28,9%), mas abaixo do valor registado para as áreas de mobilidade pendular (30,9), destacavam-se ainda as FUA de Braga (30,4%), Aveiro (29,8%), Póvoa de Varzim (29,7%), Ponta Delgada (29,7%) e Lisboa (29,6%). A FUA de Guimarães assinalava o valor mais baixo neste indicador.

De um modo global, o ganho médio mensal dos TCO com contrato de trabalho de duração limitada, em 2020, era inferior ao ganho médio mensal dos TCO. Em Portugal, o ganho médio mensal do TCO com contrato de trabalho de duração limitada era de 1 082 euros, um valor 13% inferior ao ganho médio mensal total. Neste indicador, apenas as FUA de Lisboa (1 066 €) e do Porto (1 044 €) registavam valores superiores ao total das FUA (1 041 €), e juntamente com as FUA de Braga (1 031 €) e Aveiro (1 023 €) constituíam o conjunto de áreas urbanas funcionais com valores neste indicador acima do limiar de 1 000 euros. O ganho médio mensal dos TCO com contrato de duração limitada era de 988 euros nas áreas de mobilidade pendular e de 922 euros nos territórios não incluídos em FUA e atingiu o valor mínimo de 914 euros na FUA de Viseu.

Figura 8. TCO detentores de contrato de trabalho ‘com termo’, 2020



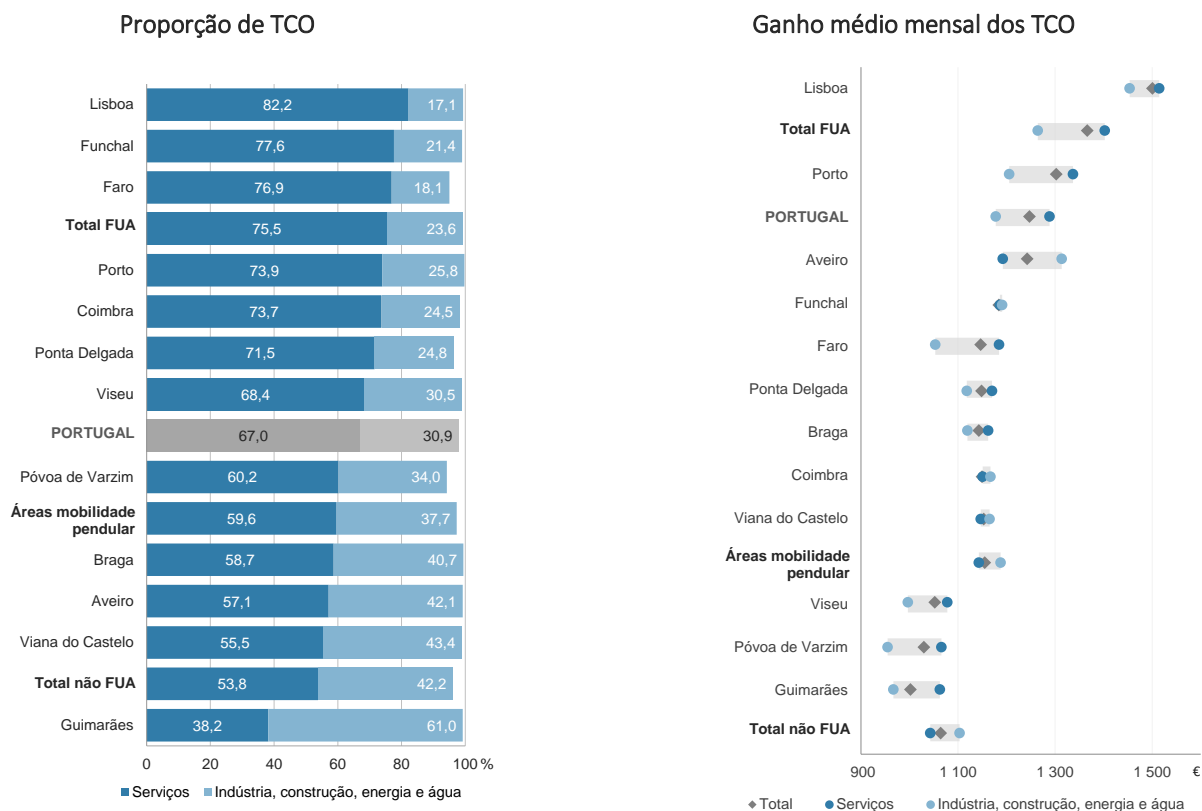
Na FUA de Guimarães 61% dos TCO exerciam atividade na Indústria, construção, energia e água

Em 2020, o setor dos ‘Serviços’ apresentava maior importância relativa no total das FUA (75,5%), do que no país, onde 67,0% dos TCO integram este setor. As áreas urbanas funcionais de Lisboa (82,2%), Funchal (77,6%) e Faro (76,9%) eram as únicas a assinalar uma proporção de TCO no setor dos ‘Serviços’ mais elevada do que aquela observada para o total das FUA. As áreas de mobilidade pendular e os territórios não incluídos em FUA registavam, respetivamente, 59,6% e 53,8% dos TCO no setor dos ‘Serviços’ e apenas a FUA de Guimarães apresenta uma maior expressão de TCO no setor da ‘Indústria, construção, energia e água’ (61,0%) do que no setor dos ‘Serviços’ (38,2%).

Em 2020, o ganho médio mensal dos TCO em cada um dos setores em análise foi mais elevado nas FUA do que no país, 7% no setor da ‘Indústria, construção, energia e água’ (1 264 € vs. 1 178 €) e 9% nos ‘Serviços’ (1402 € vs. 1 289 €). Os ganhos médios mensais dos TCO na FUA de Lisboa eram os mais elevados (1 454 € no setor da ‘Indústria, construção, energia e água’ e 1 514 € no setor dos ‘Serviços’), destacando-se ainda os valores a FUA do Porto que se situavam, para ambos os setores (1 205 € ‘Indústria, construção, energia e água’ e 1 337 € ‘Serviços’), acima da média nacional.

Nas áreas de mobilidade pendular e nos territórios não incluídos em FUA o ganho médio mensal dos TCO da ‘Indústria, construção, energia e água’ era mais elevado do que o dos ‘Serviços’, tal como nas FUA de Aveiro, Funchal, Coimbra e Viana do Castelo.

Figura 9. TCO da ‘Indústria, construção, energia e água’ e dos ‘Serviços’ (CAE-Rev.3), 2020

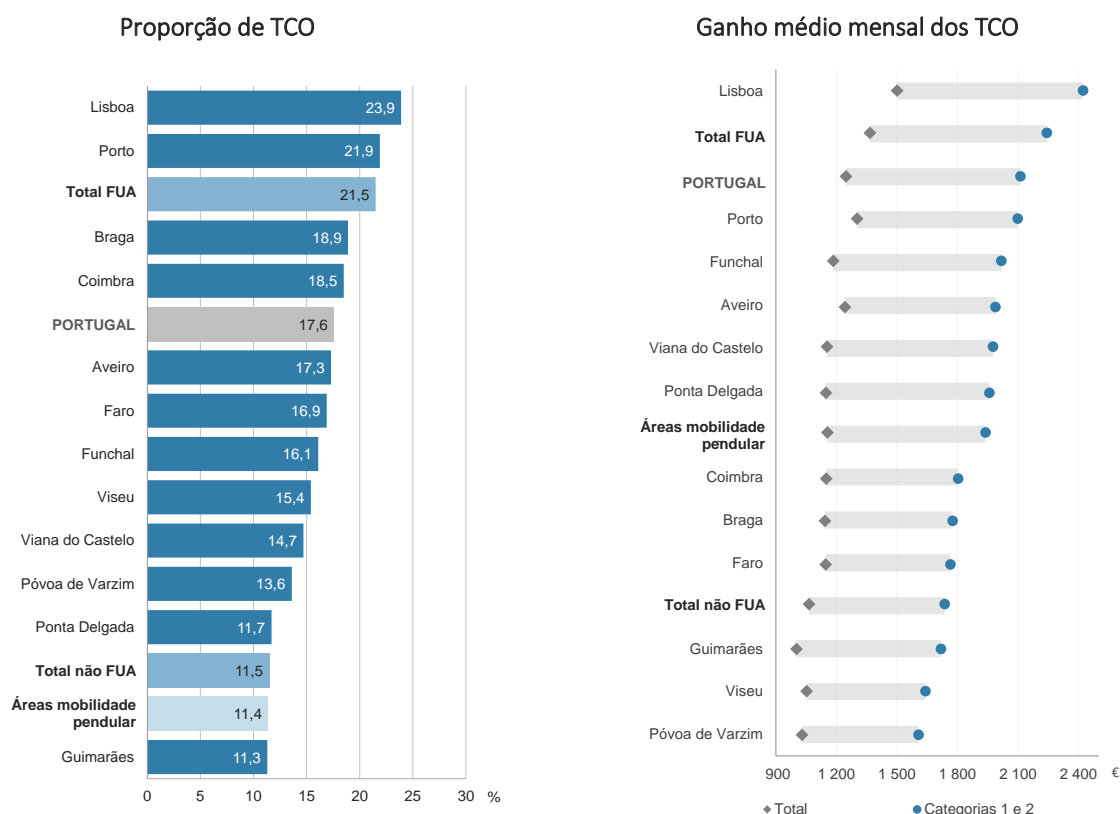


A FUA de Lisboa registava, simultaneamente a proporção e o ganho médio mensal mais elevados dos TCO nas categorias 1 e 2 da Classificação Portuguesa de Profissões

Em 2020, em Portugal, cerca de 17,6% dos TCO trabalhavam nas categorias 1 ‘Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos’ e 2 ‘Especialistas das atividades intelectuais e científicas’, da Classificação Portuguesa de Profissões (CPP-10). Nas áreas urbanas funcionais, esta proporção sobe para 21,5%, um valor apenas ultrapassado pela FUA de Lisboa (23,9%) e pela FUA do Porto (21,9%). Nos territórios não incluídos em FUA, apenas 11,5% dos TCO integravam estas duas categorias de profissões, e ainda abaixo deste valor, situavam-se as áreas de mobilidade pendular (11,4%) e a FUA de Guimarães (11,3%).

O ganho médio mensal dos TCO nas categorias 1 e 2 da CPP-10 em Portugal era de 2 113 euros, 69% mais elevado do que o ganho médio mensal do total de TCO. Acima deste referencial situavam-se os valores da FUA de Lisboa (2 423 €) e para o total das FUA (2 243 €), correspondendo, respetivamente, a valores 61% e 64% mais elevados do que o ganho médio mensal total. Nas áreas de mobilidade pendular e nos territórios não incluídos em FUA, o ganho médio mensal dos trabalhadores no conjunto destas duas categorias foi, respetivamente, de 1 940 e de 1 737 euros, registando as áreas urbanas funcionais de Guimarães (1 718 €), Viseu (1 642 €), e Póvoa de Varzim (1 608 €) os valores mais baixos neste indicador.

Figura 10. TCO nas categorias 1 e 2 da Classificação Portuguesa de Profissões (CPP-10), 2020



Nota: As categorias 1 e 2 da CPP-10 compreendem, respetivamente, ‘Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos’ e ‘Especialistas das atividades intelectuais e científicas’.

NOTA METODOLÓGICA

A operação estatística [Quadros de Pessoal](#) (Anexo A do Relatório Único) realizada pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), é uma operação do tipo recenseamento, que tem como âmbito geográfico o País (Continente e Regiões Autónomas) e como período de referência o mês de outubro de cada ano.

Esta operação resulta de um aproveitamento administrativo de normas legais que estabelecem a obrigatoriedade da entrega do quadro de pessoal a todas as entidades com trabalhadores ao seu serviço. Constituem exceção a esta obrigatoriedade de reporte a administração central, regional e local e os institutos públicos (sendo para estas entidades apenas aplicável relativamente aos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho) e a empregadores de trabalhadores de serviço doméstico.

Os dados apresentados neste destaque dizem respeito a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa e, salvo indicação em contrário, a desagregação geográfica apresentada é referente ao local de trabalho dos trabalhadores, *i.e.*, a referenciação da informação tem por base o estabelecimento de trabalho.

O local de residência dos trabalhadores por conta de outrem tem como fonte a base de dados do Instituto de Segurança Social relativa aos indivíduos com qualificações ativas. O GEP/MTSSS providencia apuramentos do número de TCO agregados por freguesia do local de trabalho e por freguesia do local de residência, tendo sido possível obter o município de residência para 97% dos TCO a tempo completo e com remuneração completa dos Quadros de Pessoal relativa ao ano de 2020.

O contexto de desenvolvimento deste destaque beneficia do processo de reforço no acesso, tratamento, integração e análise de informação administrativa para fins estatísticos preconizado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados (IND).

Indicadores analisados e disponíveis por cidades e FUA no ficheiro de dados de apoio ao destaque:

Rácio entre o número de TCO por local de trabalho e por local de residência

Ganho médio mensal dos TCO

Média, mediana e percentis do ganho mensal dos TCO

Proporção e Ganho médio mensal dos TCO com ensino superior

Proporção e Ganho médio mensal dos TCO com nacionalidade estrangeira

Proporção e Ganho médio mensal dos TCO detentores de contrato de trabalho 'com termo'

Proporção e Ganho médio mensal dos TCO da 'Indústria, construção, energia e água' e dos 'Serviços' (CAE-Rev.3)

Proporção e Ganho médio mensal dos TCO nas categorias 1 e 2 da Classificação Portuguesa de Profissões (CPP-10)

CONCEITOS

Duração habitual de trabalho: Número de horas executadas com carácter habitual, mesmo que não realizadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias desde que a sua prestação tenha carácter regular.

Estabelecimento: Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

Ganho: Montante ílquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas, mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).

Nível de habilitação: Grau completo de habilitação académica mais elevado do trabalhador. Inferior ao 1º ciclo (inclui: não sabe ler nem escrever e sabe ler e escrever sem possuir o 1º ciclo do ensino básico); 1º ciclo (inclui: o ensino primário até ao 4º ano e o ensino básico com cursos de índole profissional); 2º ciclo (inclui ensino preparatório, telescola ou antigo 2º ano do liceu, 2º ciclo do ensino básico com cursos de índole profissional); 3º ciclo (inclui: ensino até 9º ano ou antigo 5º ano do liceu, ensino técnico - curso geral comercial, curso geral industrial e curso geral de artes visuais, 3º ciclo do ensino básico com cursos de índole profissional e cursos das escolas profissionais nível II); ensino secundário (inclui: ensino até ao 12º ano ou equivalente com cursos de índole profissional, ensino secundário liceal complementar; ensino secundário técnico-profissional e cursos das escolas profissionais nível III); bacharelato e licenciatura (inclui mestrado ou doutoramento).

Profissão: Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.

Situação na profissão: Relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.

Trabalhador a tempo completo: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Trabalhador com contrato a termo: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: a) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; b) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

Trabalhador com contrato permanente: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho sem termo ou de duração indeterminada.

Trabalhador por conta de outrem: Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

[Documento Metodológico dos Quadros de Pessoal](#)